



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

TERMO ADITIVO N° 01/2015

Termo Aditivo ao Contrato de nº 01/2015, para prestação de serviços terceirizados de vigilância armada para o IFRS – Câmpus Rio Grande, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande e a empresa VIGITEC SEGURANÇA LTDA.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande/ RS, CNPJ nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Eng. Alfredo Huch nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP: 96.201-460, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Sr. Luiz Ângelo Sobreiro Bulla, CPF n.º 440.154.100-68, RG n.º 5040330-3 e a empresa Vigitec Segurança LTDA, CNPJ/MF n.º 04.881.399/0001-18, estabelecida na Rua Hoffmann, nº 110, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Renato de Quadros, Sócio-Diretor, CPF nº 289.625.910-49, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de sete de janeiro de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Repactuação de valores com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria - ano base 2015, com efeitos financeiros retroativos à data-base da referida Convenção, na forma do disposto no Artigo 65, letra “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 O valor mensal do contrato era de R\$ 65.016,64 (sessenta e cinco mil, dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) e passará a ser de R\$ R\$ 71.134,83 (setenta e



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

- 2.2 O valor anual do contrato era de R\$ 780.199,68 (setecentos e oitenta mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) e passará a ser de R\$ 853.617,96 (oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.
- 2.3 A contratada terá direito a receber as diferenças dos valores retroativos à data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Câmpus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2015, na classificação: Programa de Trabalho 12363203120RL0043, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, Nota de Empenho n.º 2015NE800206.
- 3.2 As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

Luiz Ângelo Sobreiro Bulla
Diretor Geral IFRS – Câmpus Rio Grande

José Renato de Quadros
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Adriano Barbosa Mendonça
SIAPE: 1053310

José Felipe Duarte da Silva
SIAPE: 1755893